



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 11/2008.

INSTITUI O ANEXO “DESEMBARGADOR RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO BAPTISTA”, VINCULADO AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA NORTE DESTA COMARCA DE TERESINA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ – FATEPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais (art. 96, I, “b”, CF/88) e tendo em vista decisão adotada na Sessão Plenária de hoje, e

CONSIDERANDO o acúmulo de processos no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte desta Capital, circunstância retardadora da prestação jurisdicional, e devidamente autorizada pelo art. 16, da Lei nº 4.838, de 01 de junho de 1996;

CONSIDERANDO que a escassez de recursos orçamentários do Poder Judiciário se erige em substancial obstáculo à instalação dos novos Juizados Especiais criados pela Lei Estadual nº 4.376, de 10.01.91, com a nova redação dada pela Lei nº 4.838, de 01.06.96, e Lei nº 5.204, de 07.08.2001, que requer a implementação de toda uma estrutura organizacional;

CONSIDERANDO que, em momentos de crise financeira, o Poder Judiciário precisa agir com criatividade, usando dos recursos disponíveis para garantir melhor acesso à Justiça, concorrendo, assim, para a promoção do bem comum, objetivos fundamentais preceituados pela Constituição da República, e finalmente,

CONSIDERANDO que a criação e instalação de anexos de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, dotados de Diretor de Secretaria, Juiz leigo, Conciliador e Escrevente, demanda bem menos recursos que a implementação de novos Juizados, e, por outro lado, além de por a Justiça bem mais próxima dos jurisdicionados, pode elevar em muito a presteza e eficiência da prestação jurisdicional, eis que um mesmo Juiz pode coordenar e supervisionar as atividades de vários anexos,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR**, no âmbito e sob a jurisdição e supervisão do Juiz Togado do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte desta Comarca de Teresina, o Anexo “Raimundo Barbosa de Carvalho Baptista”, provido de um Diretor de Secretaria, um Juiz Leigo, um Conciliador e um Escrevente.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º – O Anexo “Desembargador Raimundo Barbosa de Carvalho Baptista” deverá ser instalado nas dependências da **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ – FATEPI** situada na Rua 1º de maio, 2235, bairro Primavera, conforme o interesse do serviço forense e a conveniência administrativa, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 19 de maio de 2008.

DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
PRESIDENTE

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DESA. ROSIMAR LEITE CARNEIRO
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO

DES. OSIRIS NEVES DE MELO FILHO

**DESA. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO
PINHEIRO**



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DES. ANTONIO PERES PARENTE

DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

DES. VALÉRIO NETO CHAVES PINTO